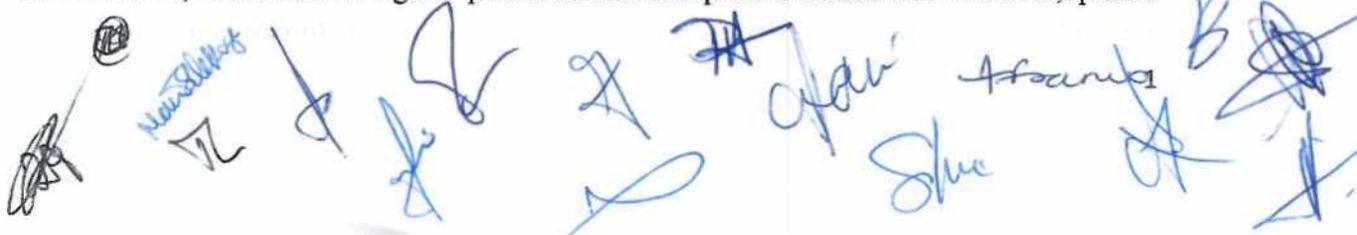


Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 13.11.2023.

1 Aos 13 (treze) dias do mês novembro do ano 2023 (dois mil e vinte três), às 9 (nove)
2 horas, reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, na Sala dos Conselhos do Palácio
4 da Reitoria, sob a presidência da Conselheira **Anamélia Lins e Silva Franco** (IHAC),
5 com a presença dos Conselheiros(as) a seguir relacionados(as): **Sumaia Boaventura**
6 **André** (Vice-Presidente), **Ana Verena Magalhães Madeira** (PROEXT), **Olívia Maria**
7 **Cordeiro de Oliveira** (PRPPG), **Renata Alvares Rossi** (ADM), **Climene Laura**
8 **Camargo** (ENF), **Fábio Nicory Costa Souza** (EMVZ), **Aquim de Souza Lopes**
9 **Almeida** (EMUS), **Maria da Conceição Pereira da Fonseca** (NUT), **Bruno da Cunha**
10 **Diniz** (ENG), **Paulo Henrique Correia Alcântara** (TEA), **Eduardo Rocha Lima**
11 **(ARQ)**, **Nuno Jorge Rodrigues Sampaio** (ECO), **Laerson Moraes Silva Lopes** (FCC),
12 **José Francisco Serafim** (FACOM), **Adriana Maria Aureliano da Silva** (DIR), **Selma**
13 **Cristina Silva de Jesus** (FACED), **Maria das Graças Alonso Oliveira** (ODO), **Suzana**
14 **Telles da Cunha Lima** (IBIO), **Maíra Salles de Souza** (ICI), **Ryan dos Santo Costa**
15 **(ICS)**, **Thierry Jacques Lemaire** (FIS), **Leonardo Medeiros Vieira** (LET), **Edleide de**
16 **Brito** (IME), **Helena França Correia** (IMRS), **Janice Aparecida Janissek** (PSI),
17 **Alcione Brasileiro Oliveira** (ISC); o representante dos servidores técnico-
18 administrativos **Thiago de Jesus Rodrigues**; e, como convidada, a Professora **Ana**
19 **Maria Bicalho**, do Instituto de Letras (ILUFBA). Havendo quórum, a Conselheira
20 **Presidente** declarou aberta a sessão, cumprimentou a todos e ingressou no **item 01** da
21 pauta, franqueando a palavra no expediente, para informes, dela fazendo uso,
22 inicialmente, o Conselheiro **Bruno Cunha** que compartilhou sua satisfação com o
23 desempenho da equipe de estudantes de *aerodesign* da Escola Politécnica, integrantes do
24 projeto Axé Fly, que venceu, pelo segundo ano consecutivo, a competição SAE Brasil
25 *Aerodesign*, se classificando para o torneio mundial que acontecerá na Flórida, Estados
26 Unidos, em março de 2024. A Senhora **Presidente** considerou importante informar acerca
27 do andamento dos trabalhos das duas Comissões constituídas para tratar do tema das
28 Residências e da revisão da Resolução que versa sobre a Extensão Universitária na
29 UFBA, tendo esclarecido, primeiramente, que a Comissão que trata das Residências, em
30 sua primeira reunião, buscou discutir os pontos chaves, desafios e problemas envolvendo
31 o Curso de Especialização em Assistência Técnica, Habitação e Direito da Faculdade de
32 Arquitetura, apresentado pelo Professor Daniel Marostegan, convidado a contribuir nos
33 trabalhos da referida Comissão; como produto final dessa discussão, a Comissão
34 considerou a necessidade de elaboração de uma resolução própria do CAPEX que verse
35 sobre as Residências que não sejam da área da saúde, visto que, nesta área, já se conta
36 com a Residência Médica, Residência Multiprofissional e Residência Uniprofissional,
37 com normativas próprias; na segunda reunião, após a Conselheira Ana Verena levar ao
38 conhecimento da Comissão um projeto de curso, na modalidade de ensino de pós-
39 graduação, do tipo Residência Jurídica, proposto pela Faculdade de Direito, para análise
40 da PROEXT, esta realizara alguns questionamentos àquela Unidade Universitária, quanto

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Ana Verena', 'Bruno Cunha', and 'Thiago de Jesus Rodrigues'.

41 à viabilização desse Curso, sendo respondido, inclusive, com citação de vários
42 instrumentos jurídicos que possibilitam a criação da Residência Jurídica, em nível
43 nacional, no País; uma vez socializada essa situação, pela Conselheira Ana Verena, a
44 citada Comissão buscou, nessa segunda reunião, se apropriar das questões regimentais
45 internas da UFBA que versam sobre o tema das Residências, identificando que, no
46 Estatuto da Universidade, alínea c, inciso II do Art. 21, que trata das competências do
47 Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), consta atribuído ao CAE, a competência para
48 “fixar normas e deliberar sobre a criação, instalação, funcionamento, modificação e
49 extinção de cursos de pós-graduação, incluindo programas permanentes de especialização
50 sob a forma de Residência e de outras modalidades de ensino”; a informação, então,
51 provocou dúvidas entre os membros da Comissão, no que tange à legitimidade do CAPEX
52 em legislar sobre o tema, bem como da PROEXT em analisar cursos de especialização
53 sob a forma de Residências. A Conselheira **Ana Verena** informou que compartilhou a
54 questão com o Professor Guilherme Bertissolo, Pró-Reitor de Extensão Universitária,
55 cujo entendimento foi o mesmo, no sentido de que o referido artigo delimita ao CAE, a
56 competência para legislar sobre as Residências, de um modo geral, portanto, a posição da
57 PROEXT, quanto ao caso, é de ampliação dessa discussão para além do CAPEX, com
58 inclusão do CAE e CONSEPE na discussão, justificando que as normativas de outras
59 universidades que tratam do mesmo tema, foram discutidas no âmbito de um conselho
60 superior que articulava ensino, pesquisa, extensão; portanto, a PROEXT entende que os
61 cursos de natureza Residência sejam objeto de análise e discussão no âmbito do CAE e
62 da PRPPG (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação). A Senhora **Presidente**
63 rememorou o anseio da Faculdade de Arquitetura em regulamentar, de modo permanente,
64 o Curso de Especialização em Assistência Técnica, Habitação e Direito à Cidade em uma
65 Residência Multidisciplinar, justificando seu caráter diferenciado dos demais cursos de
66 especialização, o que motivou, inclusive, a constituição da Comissão especial para
67 discutir a questão das Residências; esclareceu que essa Comissão segue em
68 funcionamento, com novas demandas, haja vista o novo projeto de Residência Jurídica
69 apresentado pela Faculdade de Direito à PROEXT. A Conselheira **Sumaia Boaventura**
70 sugeriu que a Presidência do CAPEX contate a Presidência do CAE, a fim de traçar uma
71 estratégia de trabalho que vise sistematizar e identificar o papel de cada instância e, talvez,
72 mais adiante, seja possível estabelecer uma inter-relação entre esse trabalho da Comissão
73 de Residências e o trabalho da segunda Comissão que está se debruçando sobre a
74 normativa do CAPEX que regulamenta a Extensão na UFBA (Resolução CAPEX nº
75 02/2012). Em seguida, o Conselheiro **Leonardo Vieira**, membro da Comissão que
76 discute a revisão da regulamentação da Extensão, informou que, na única reunião
77 realizada até o momento, se buscou levantar e discutir a legislação que norteia o
78 regulamento da Extensão em âmbito geral, a fim de que as modificações venham a ser
79 acertadas e não firam nenhuma normativa superior. Finalizados os informes, acerca do
80 andamento dos trabalhos das Comissões, o Conselheiro **Laerson Lopes** compartilhou que
81 a Faculdade de Ciências Contábeis vem organizando, há algum tempo, a participação de
82 discentes daquela Unidade Universitária nas olimpíadas brasileiras de contabilidade,
83 tendo socializado um episódio, no qual o professor Arlindino, Coordenador dessa
84 atividade, lhe consultara se a atividade em questão se configura como extensionista, sendo

85 orientado, à época, pelo Conselheiro Laerson, da necessidade de inclusão de discentes na
86 organização dessa atividade, pois, da forma como estava posta, não se identificava o
87 protagonismo estudantil, primordial na atividade extensionista; uma vez realizado o
88 ajuste, o Conselheiro Laerson registrou sua satisfação com o fato de que, a partir deste
89 ano, esses discentes poderem contar com mais essa atividade extensionista;
90 oportunamente, compartilhou a divulgação do resultado da primeira rodada, regional, da
91 referida competição, com cinco estudantes do curso de Ciências Contábeis da UFBA
92 classificados para a etapa final (nacional), ocupando a primeira, segunda, quarta e nona
93 colocação; finalizou sua fala pontuando que, quando se pensa a Extensão, a partir do
94 protagonismo discente, se inicia um trabalho de remodelação das atividades existentes
95 nos diversos cursos, o que pode contribuir para a implementação da Extensão nos
96 currículos. A Senhora **Presidente** registrou as boas-vindas aos(as) Conselheiros(as) Ryan
97 dos Santos Costa, Renata Álvares Rossi, e Fábio Nicory Costa Souza, suplentes do
98 Instituto de Ciências da Saúde, Escola de Administração e Escola de Medicina Veterinária
99 e Zootecnia, respectivamente; e Thiago de Jesus Rodrigues, suplente da representação
100 dos servidores técnico-administrativos. Finalizados os informes, a Conselheira
101 **Presidente** submeteu à apreciação a Ata da reunião realizada no dia 23.10.2023, sendo
102 aprovada por unanimidade, sem apontamentos de correção. Ato contínuo, a Conselheira
103 **Presidente** retomou a Ordem do dia, através do **Item 02: Propostas enviadas pelo**
104 **SIATEX**. Relatoria: Conselheira **Anamélia Lins e Silva Franco**. A Senhora **Presidente**,
105 inicialmente, solicitou alteração na Ordem do Dia, no sentido de antecipar a apresentação
106 do Instituto de Letras, visto que a Professora Ana Maria Bicalho, expositora, tinha limite
107 de horário e teria que se ausentar às 11h; portanto, sugeriu a análise das Propostas de
108 Extensão enviadas pelos órgãos estruturantes da UFBA ao SIATEX e, em seguida,
109 proceder à apresentação dos projetos de curricularização da Extensão do Instituto de
110 Letras e Escola de Música, respectivamente (Item 04). Havendo acordo no plenário, a
111 Senhora **Presidente** procedeu à análise da **Proposta nº 18356** (Projeto), intitulada
112 "Teatro dos afetos como forma de existência e resistência", salientando que o projeto foi
113 realizado durante a pandemia, no ano de 2021, *online* e somente agora, remetido ao
114 Conselho para registro. Considerando que a referida proposta foi encaminhada pelo
115 Departamento de Fundamentos de Teatro da Escola de Teatro, a Senhora Presidente
116 comunicou a devolução da Proposta à Escola de Teatro para apreciação do Colegiado,
117 por ser a instância correta de aprovação. A Senhora Presidente passou à **Proposta nº**
118 **18891** (Projeto), intitulada "Folhas na água - horta hidropônica creche UFBA", já
119 apreciada naquela Casa, em reuniões anteriores, com sinalização de ajustes no resumo da
120 proposta, contudo, foi devolvida ao CAPEX sem a devida modificação. A Conselheira
121 **Maria da Conceição** informou que contactou a nutricionista da Creche UFBA, proponente
122 da proposta em comento e ex-aluna da Escola de Nutrição, cuja Unidade Universitária
123 representa, tendo lhe orientado acerca da situação e se disponibilizado a auxiliar a equipe
124 na realização dos ajustes devidos, entretanto, tendo em vista a permanência do equívoco,
125 sugeriu que a Presidência contate diretamente a proponente, via e-mail, a fim de reforçar
126 a necessidade de realizar as correções necessárias. A **Proposta nº 20294** (Evento),
127 intitulada "Escrevivências na biblioteconomia", possui situação semelhante ao caso
128 anterior, tendo o Conselho, à época, devolvido a proposta ao proponente para ajustes, o

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. The signatures include 'JF', 'MF', 'Jmo', 'Al.', 'Maria da Conceição', 'Anamélia Lins e Silva Franco', 'B', 'Afrano', and 'Adriana'.

129 que não ocorreu. A Conselheira **Maira Souza** do Instituto de Ciência da Informação,
130 informou que contatou a Professora Ivana Lins, proponente da referida atividade, para
131 orientar acerca dos ajustes necessários, contudo, diante do novo encaminhamento sem a
132 devida correção, se comprometeu a contatar novamente a Professora Ivana para
133 esclarecimentos quanto à permanência do equívoco. A Senhora **Presidente** comunicou
134 que a **Proposta nº 20584** (Mini-curso), intitulada "Introdução à língua, literatura e cultura
135 kimbudu", por ser oriunda do Instituto de Letras, será devolvida àquela Unidade
136 Universitária para apreciação da sua Congregação. Passando à **Proposta nº 20749** (Curso
137 - ACCS), intitulada "Suporte básico de vida em escolas fundamentais", a Senhora
138 Presidente sinalizou tratar-se de uma ACCS, cujo proponente é o Hospital Universitário
139 Professor Edgard Santos – HUPES, tendo a Conselheira **Ana Verena** apontando dois
140 equívocos quanto ao registro no sistema, visto que a ACCS deveria estar registrada como
141 projeto e não como curso; e a atividade em questão, por ser uma ACCS, deveria ser
142 remetida ao SIATEX, a partir de uma Unidade Universitária, que neste caso, caberia à
143 Faculdade de Medicina e não ao Hospital Universitário. A Conselheira **Sumaia** informou
144 que levará a demanda à equipe proponente, no que tange aos ajustes de registro
145 necessários, ao tempo em que solicitou que a PROEXT, também, faça essa interlocução
146 com a equipe proponente, no sentido de orientá-la. Oportunamente, a Conselheira **Ana**
147 **Verena** informou que, no período vespertino da presente data, a PROEXT, juntamente
148 com a STI (Superintendência de Tecnologia da Informação) e SUPAC (Superintendência
149 de Administração Acadêmica), farão uma reunião para levar aos coordenadores de
150 ACCS, as problemáticas e orientações decorrentes do processo de inscrição dos
151 estudantes nas ACCS, visto que foram identificadas várias situações de inscrição com o
152 dobro das vagas previstas; a STI realizou sindicâncias, a fim de identificar a razão e
153 algumas dessas respostas serão possibilitáveis nessa reunião, mas, sobretudo, uma
154 orientação acerca do funcionamento da matrícula e como o coordenador pode auxiliar
155 para que a inscrição da ACCS em componente se dê da melhor maneira; noticiou, ainda,
156 alteração no procedimento de acompanhamento das propostas de novas ACCS, visto que
157 caminhava, em paralelo, a criação de uma nova ACCS, que é uma dimensão mais
158 acadêmica, com uma disputa de apoio em edital, o que gerava muita confusão e
159 dificultava a criação dos códigos na SUPAC; por fim, informou que, para esse ano, a
160 PROEXT optou por realizar um pré-cadastro dessas ACCS, com o registro de 25 novas
161 propostas, das quais, a PROEXT prestou retorno individual a cada uma, iniciando então
162 a próxima etapa, no referente aos retornos individuais do registro no SIATEX. Passando
163 à apreciação da última ação, a **Proposta nº 20783** (Evento), intitulada "Semana de
164 ciência, arte e tecnologia da UFBA", a Senhora **Presidente** submeteu à votação, sendo
165 aprovada por unanimidade. Ato contínuo, a Conselheira **Presidente** ingressou no **Item**
166 **04: Apresentação dos projetos de curricularização**, cedendo a palavra ao Conselheiro
167 **Leonardo Vieira** que introduziu o teor da apresentação, a ser conduzida pela Professora
168 **Ana Maria Bicalho**, Coordenadora Acadêmica de Extensão do Instituto de Letras
169 (ILUFBA), especialmente convidada para aquela sessão, esclarecendo que a exposição
170 versaria sobre o retrato da Extensão naquela Unidade Universitária e não especificamente
171 acerca do processo de implementação da curricularização da Extensão. A Professora **Ana**
172 **Bicalho** procedeu à apresentação, mediante slides, pensados a esta Ata, entremeados de

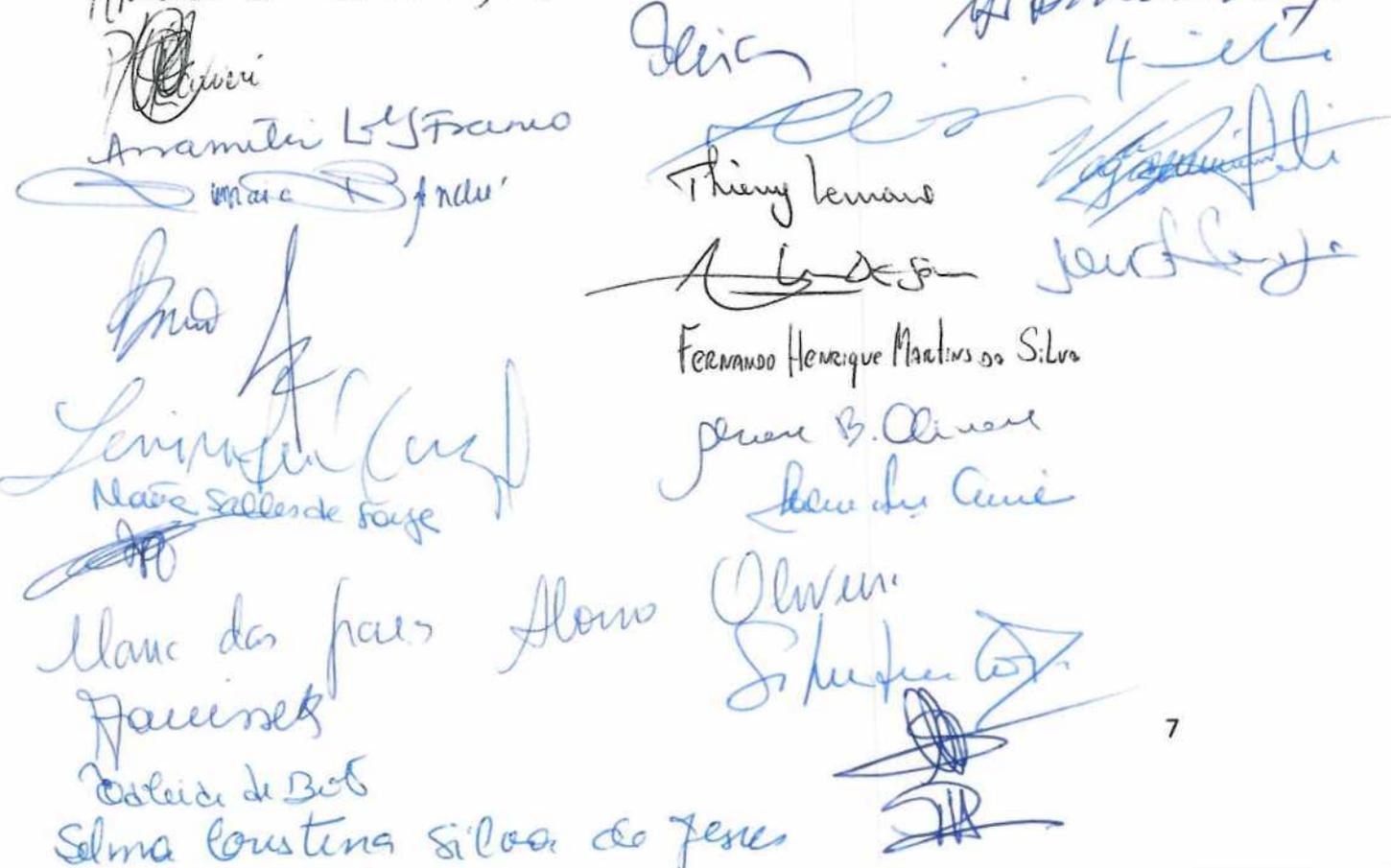
173 esclarecimentos verbais a alguns Conselheiros, que dirimiram dúvidas e deram suas
174 contribuições acerca do tema, cujos pormenores constam gravados eletronicamente e
175 podem ser disponibilizados a quem desejar. Finalizada a apresentação, a Senhora
176 **Presidente** passou a palavra ao Conselheiro **Aquim Almeida**, da Escola de Música, que
177 procedeu à sua apresentação, mediante slides, apensados a esta Ata, referente à
178 implementação da curricularização da Extensão naquela Unidade Universitária.
179 Encerrada a exposição, a Conselheira **Ana Verena** registrou sua satisfação com a
180 dinâmica de compartilhamento das experiências apresentadas pelas Unidades
181 Universitárias àquele Conselho, no que tange à Extensão e sua inserção nos currículos,
182 salientando ser esse o caminho, a partir dos programas e projetos já consolidados nos
183 cursos das Unidades Universitárias, de modo a reforçá-los e consolidá-los, vinculando-os
184 às diversas ações, sejam nas disciplinas, nas ACCS, entre outros; sugeriu que, tendo em
185 vista as discussões realizadas no âmbito daquele Conselho, ao longo das apresentações
186 de algumas Unidades Universitárias, o debate poderia caminhar mais no sentido de que o
187 curso trouxesse, para dentro do seu projeto pedagógico, esses programas e/ou projetos
188 estruturantes de Extensão que a Unidade ou os cursos da Unidade Universitária
189 desenvolva e, a partir deles, sejam articuladas diversas ações outras. Ato contínuo, a
190 Senhora **Presidente** ingressou no último ponto da pauta, através do **Item 03: Apreciação**
191 **de processos relativos a Cursos de Especialização**. Relatoria: Conselheiro Guilherme
192 Bertissolo (Pró-Reitor de Extensão Universitária). Passando à apreciação do **Processo nº**
193 **23066.060595/2023-98**, a Conselheira **Ana Verena**, representando a PROEXT, suplente
194 do Pró-Reitor Guilherme Bertissolo, que está em gozo de férias, procedeu à leitura do
195 parecer favorável daquela Pró-Reitoria, referente à aprovação da proposta do Curso de
196 Especialização em Direitos, Desigualdades e Governança Climática. Franqueada a
197 palavra para manifestações, a Conselheira **Alcione Oliveira** mencionou que o parecer em
198 comento não faz referência à observância da Política de Ações Afirmativas vigentes na
199 UFBA, como previsto no Art.32 da Resolução CAPEX nº 01/2021, no que tange à reserva
200 de vagas no processo seletivo. O Conselheiro **Nuno Sampaio** sinalizou que o quantitativo
201 de docentes do quadro permanente da UFBA não atende o limite mínimo de 65%
202 estabelecido no Art. 11º da Resolução CAPEX nº 01/2021, ao tempo em que questionou
203 se a Congregação do Curso apresentou justificativa quanto à inclusão de docentes
204 externos, limitado a 55% de docentes UFBA, conforme estabelecido pela Resolução
205 CAPEX 01/2021 (Art. 11 § 1º), de modo excepcional. O Conselheiro **Laerson** enfatizou
206 que, apesar do referido Curso contar com financiamento da CAPES e, portanto, sem
207 cobrança de mensalidade, seu processo seletivo precisa observar as Políticas de Ações
208 Afirmativas, o que não consta especificado no parecer da PROEXT. Nesse momento, a
209 Senhora **Presidente** rememorou que foi constituída uma Comissão para tratar da
210 elaboração de uma instrução normativa que verse sobre as Políticas de Ações Afirmativas
211 para os cursos de especialização, entretanto, existe uma divergência de posicionamento
212 entre seus membros, quanto à pertinência na emissão dessa normativa, uma vez que, em
213 paralelo, está em andamento um debate, no âmbito do CAPEX, acerca da revisão da
214 Resolução da Extensão, o que pode implicar em modificações nessa questão; informou,
215 ainda, haver necessidade de rever a composição dessa Comissão, visto que um de seus
216 membros, o Professor Ivan do Carmo, assumiu a direção do Instituto da Computação,

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "JTB", "mf", "fi", "mpa", and "Ivan do Carmo".

217 tendo encerrado, por conseguinte, sua participação no Conselho. A Conselheira **Ana**
218 **Verena** consultou a PROEXT quanto à apresentação da justificativa referente ao
219 percentual do corpo docente, por parte da Coordenação do Curso de Especialização em
220 Direitos, Desigualdades e Governança Climática, ao tempo em que a Conselheira Adriana
221 Silva também tentou contatar a Coordenadora do Curso, no sentido de dirimir essa dúvida.
222 Enquanto aguardavam resposta, a Senhora **Presidente** propôs prosseguir na Ordem do
223 Dia, passando, então, à apreciação do **Processo nº 23066.071270/2023-31**; por
224 conseguinte, a Conselheira **Ana Verena** procedeu à leitura do parecer favorável da
225 PROEXT, referente à aprovação da Proposta do Curso de Especialização em Gestão de
226 Marca e Comunicação Estratégica (Turma 05) – T8.GM. A Senhora **Presidente** pontuou
227 o fato do referido Curso estar em sua quinta turma, salientando que, após aprovação da
228 Resolução CAPEX nº 01/2021, que possibilita aos cursos de pós-graduação *lato sensu* se
229 vincular a um programa de pós-graduação *stricto sensu*, até o momento, não se tem
230 registro de nenhuma proposta de curso, cuja oferta ultrapasse três turmas, que o tenha
231 feito. Os Conselheiros **Fábio Souza** e **José Serafim** sugeriram que seja oficializada uma
232 orientação, por parte da Presidência daquele Conselho, via e-mail ou ofício, direcionada
233 às Unidades Universitárias, por entender que muitos ainda desconhecem essa
234 possibilidade. A Conselheira **Olivia Oliveira** informou que irá consultar a Coordenação
235 de Pós-Graduação (PRPPG), acerca da possibilidade de um curso *lato sensu*, quando
236 ofertado frequentemente, se vincular ao programa de pós-graduação *stricto sensu* da
237 Unidade, e se o ato contribui, positivamente, na avaliação dos programas junto à CAPES.
238 Nesse momento, a Conselheira **Ana Verena** fez uso da palavra, aludindo ao **Processo nº**
239 **23066.060595/2023-98** que trata da aprovação da proposta do Curso de Especialização
240 em Direitos, Desigualdades e Governança Climática pela Faculdade de Direito, para
241 informar que consta, no formulário de apresentação do projeto, a seguinte justificativa
242 para inclusão de professores externo à UFBA: "Esse corpo docente se baseia no
243 conhecimento e na expertise desses com o tema e conteúdo proposto na formatação do
244 projeto pedagógico, com o currículo que fortalece os objetivos da produção de
245 conhecimento técnico e científico, contribuindo com o avanço no campo da
246 transversalidade e da intersetorialidade do conhecimento"; assim, considerou que a
247 explicação apresentada também motiva a proporcionalidade do corpo docente, apesar de
248 não constar, de forma explícita, como uma justificativa para o caso; considerando o
249 exposto, na condição de representante da PROEXT, a Conselheira **Ana Verena** ratificou
250 o parecer daquela Pró-Reitoria, no sentido de manter a recomendação de aprovação do
251 Curso supracitado, apenas ajustando o texto do parecer, de modo a constar a informação
252 de que o percentual do corpo docente externo do Curso se fundamenta na expertise do
253 corpo docente. Continuamente, a Senhora **Presidente** consultou o plenário, no que tange
254 à possibilidade de submeter o Processo nº 23066.060595/2023-98 à votação, tendo em
255 vista os esclarecimentos prestados e as informações contidas no parecer da PROEXT,
256 entretanto, a Conselheira **Maria da Conceição** rememorou que o parecer da PROEXT
257 carece de detalhamento, no que tange à observância das Políticas de Ações Afirmativas
258 no seu processo seletivo de vagas. Nesse momento, teve início uma discussão no plenário
259 quanto à questão, tendo a Conselheira **Ana Verena** questionado se o CAPEX e a
260 PROEXT deveriam considerar como obrigatoriedade ou recomendação, o cumprimento

261 dessa Política, tendo em vista a discussão que vem sendo realizada sobre o tema, sem
 262 consenso, até o momento, quanto às normativas, entendendo ser, mais razoável, fazer uma
 263 recomendação no parecer. O Conselheiro **Leonardo Vieira** e **Laerson** enfatizaram que
 264 o Art. 32 da Resolução CAPEX n.º 01/2021 explicita, claramente, que “todos os
 265 procedimentos relativos a processos seletivos de docentes e discentes devem ser
 266 orientados pela Política de Ações Afirmativas vigente, seguindo os parâmetros
 267 estabelecidos para cursos *stricto sensu*”, entendendo ser esta uma exigência e não uma
 268 recomendação. A Conselheira **Ana Verena** agregou que, após consultar o edital de
 269 seleção do referido Curso, identificou a previsão de isenção na taxa de inscrição, para
 270 candidatos de determinados grupos, selecionados na reserva de vagas, como candidatos
 271 que se declaram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, indígenas, quilombolas,
 272 povos e comunidades tradicionais, entre outros, o que sinaliza o cumprimento da reserva
 273 de vagas no seu processo seletivo. Nesse momento, tendo em vista a perda do quórum, a
 274 Senhora **Presidente** interrompeu a presente discussão, haja vista a impossibilidade de
 275 prosseguir na apreciação e votação dos processos referidos, devendo ser retomada, na
 276 próxima reunião daquele Conselho, a apreciação e votação do **Processo n.º**
 277 **23066.060595/2023-98**, referente à aprovação da proposta do Curso de Especialização
 278 em Direitos, Desigualdades e Governança Climática; **Processo n.º 23066.071270/2023-**
 279 **31**, referente à aprovação da Proposta do Curso de Especialização em Gestão de Marca e
 280 Comunicação Estratégica (Turma 05) – T8.GM; e **Processo n.º 23066.063425/2023-65**,
 281 referente à aprovação da proposta do Curso de Especialização Avançada em
 282 Neuropsicologia. Nada mais a ser tratado, a Senhora **Presidente** agradeceu a presença e
 283 contribuição de todos e deu por encerrada a sessão, sobre a qual, eu, Munique Hevelyn
 284 Rodarte Ribeiro, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada,
 285 com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados
 286 eletronicamente.

Aprovado em 11 de dezembro de 2023.



 Anamélia L. Franco
 Thiany Lemans
 Fernando Henrique Martins da Silva
 Munique Hevelyn Rodarte Ribeiro
 Manoel das Neves
 Alvaro Oliveira
 Silma Loustina Silva do Jesus